

SAQUAREMA INICIARÁ VACINAÇÃO CONTRA COVID EM PESSOAS COM COMORBIDADES

A Prefeitura de Saquarema iniciou a vacinação contra a Covid 19 no grupo de pessoas com comorbidades, conforme orientação do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Pessoas com 59 anos serão as primeiras do grupo a serem vacinadas.

A vacinação está sendo realizada Centro Municipal de Educação Padre Manuel, no bairro Porto da Roça, e na Praça do Bem-Estar, no Centro da cidade, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Por determinação do PNI, será necessária a apresentação, pelas pessoas portadoras de comorbidades, de documento de identidade, cartão SUS ou CPF e comprovante de residência, além de algum documento que demonstre a inclusão no grupo prioritário, como receitas médicas, prescrições, exames, declarações e relatórios expedidos por médicos. Vale ressaltar que o documento ficará retido com a equipe de vacinação.

Gestantes com mais de 18 anos também serão vacinadas neste momento, desde que apresentem alguma das comorbidades listadas pelo PNI. Pessoas com deficiência permanente, maiores de 18 anos, também serão imunizadas neste grupo.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO

COMORBIDADES

QUARTA-FEIRA
05 de maio

**Pessoas com 59 anos
com comorbidades**

● Diabetes mellitus	● Síndromes coronarianas	● Cardiopatias congênita no adulto
● Pneumopatias crônicas graves	● Valvopatias	● Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados
● Hipertensão Arterial Grave	● Cirrose hepática	● Doença cerebrovascular
● Doença pulmonar obstrutiva Crônica	● Pessoas com deficiência permanente (acima de 18 anos)	● Imunossuprimidos
● Doença Renal	● Miocardiopatias e Pericardiopatias	● Hemoglobinopatias graves
● Insuficiência cardíaca	● Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	● Obesidade mórbida
● Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	● Arritmias cardíacas	● Gestantes com comorbidades (acima de 18 anos)
● Cardiopatia hipertensiva	● Síndrome de down	

Por determinação do Plano Nacional de Imunização, é obrigatório apresentar laudo, atestado, receita ou qualquer documento que comprove a comorbidade (a documentação apresentada ficará retida com a equipe de vacinação).

Locais: Centro M. de Educação Padre Manuel e Praça do Bem Estar

Horário: de 09h às 16h



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



saquarema.rj.gov.br

O Plano Nacional de Imunizações considerou como comorbidades prioritárias as seguintes enfermidades: diabetes; pneumopatias crônicas graves; hipertensão arterial resistente; hipertensão arterial estágio 3; hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade; doenças cardiovasculares; insuficiência cardíaca; cor-pulmonale e hipertensão pulmonar; cardiopatia hipertensiva; síndromes coronarianas; valvopatias; miocardiopatias e pericardiopatias; doenças da aorta, dos grandes vasos e

fístulas arteriovenosas; arritmias cardíacas; cardiopatias congênita no adulto; próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados; doença cerebrovascular; doença renal crônica; imunossuprimidos; anemia falciforme; obesidade mórbida; síndrome de Down; e cirrose hepática.

As aplicações de segundas doses de vacinas contra a Covid seguem a partir das 13 horas, sempre no mesmo posto onde a primeira dose tiver sido aplicada.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águdo Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de

Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de

Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de

Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....03

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tri-
buição.....03

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA. OS CHADOUROS ESTÃO EM TODO LUGAR.
E SE NÃO ESQUECER, A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.072 DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a denominação da Central de Regulação Municipal de Saquarema, localizada no bairro Bacaxá, nesta cidade de Saquarema, de Genésio Pereira Antunes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Central de Regulação Municipal de Saquarema, localizada no bairro Bacaxá, nesta cidade de Saquarema, passa a denominar-se Genésio Pereira Antunes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não se estendendo a obras realizadas anteriormente a sua vigência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de maio de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 601 DE 04 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Ludmila Mello Vignoli, do cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 30 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 04 de maio de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 602 DE 04 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Muni-

cipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Carolina de Oliveira Bastos Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 7469-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 2418/2019 em 28 de janeiro de 2019.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 04 de maio de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O senhor Pregoeiro do município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no certame Pregão Presencial nº 011/2021 o cancelamento da licitação que se encontrava SINE DIE.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender o Abrigo Raio de Sol, conforme processo administrativo nº 9805/2020

Obs: O cancelamento se dá pela divulgação de novo edital de licitação, passan-

do a importar os termos do edital Pregão Presencial 038/2021, publicado em 03 de maio de 2021.

Saquarema, 04 de maio de 2021

Samuel Aranda Neto - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 3.090/2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2021.

Objeto: Registro de Preços que tem por objeto a aquisição de galões de água mineral, destinados a atender ao consumo dos servidores nas dependências do Prédio, Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 215, em favor da empresa Mercado São Lucas de Porto da Roça - Eireli., CNPJ nº 21.127.646/0001-04, o item 01, no valor total de R\$ 25.763,50 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Saquarema, 03 de maio de 2021.

Élida da Silva Alves.

Secretária Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 69 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 115 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor municipal Wallace da Cunha Ghirlinzoni, matrícula nº 960262, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 05 (cinco) dias com data retroativa a 27/04/2021, que se estenderá até 01/05/2021, conforme o Processo nº.7622/2021

Saquarema, 04 de maio de 2021.



Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 70 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 115 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor municipal Jose Marcio da Silva Serrano, matrícula nº 68047-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 05 (cinco) dias com data retroativa a 26/04/2021, que se estenderá até 30/04/2021, conforme o Processo nº.7431/2021

Saquarema, 04 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 71 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Fernanda Paula da Silva da Cunha, matrícula nº 67091, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 13/04/2021, que se estenderá até 09/10/2021, conforme o Processo nº.6986/2021

Saquarema, 04 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 72 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação

do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Caroline de Almeida Dativo dos Santos, matrícula nº 960283, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 20/04/2021, que se estenderá até 16/10/2021, conforme o Processo nº. 7369/2021

Saquarema, 04 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 73 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Lucia Monteiro Dalgobbo, matrícula nº 40320, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias durante o período de 03/05/2021 a 31/07/2021, conforme o Processo nº 6451/2021.

Saquarema, 04 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 74 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Joel dos Santos Teixeira, matrícula nº 55174, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias durante o período de 03/05/2021 a 29/10/2021, conforme o Processo nº 5390/2021.

Saquarema, 04 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 75 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Katia N. Fideles Devino, matrícula nº 51136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 30 (trinta) dias com data retroativa a 09/04/2021, que se estenderá até 08/05/2021, conforme o Processo nº 2990/2021.

Saquarema, 04 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 76 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora municipal Josiele Cristina da Silva Araújo, matrícula nº 7358, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos durante o período de 21/05/2021 a 20/05/2023, conforme o Processo nº 6002/2021.

Saquarema, 04 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação



CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DOS IDOSOS CONTRA A COVID-19

DATA	IDADE	SEXO	HORÁRIO
26/04 Segunda-feira	63 anos	feminino	de 9h às 16h
27/04 Terça-feira	63 anos	masculino	de 9h às 16h
28/04 Quarta-feira	62 anos	feminino	de 9h às 16h
29/04 Quinta-feira	62 anos	masculino	de 9h às 16h
30/04 Sexta-feira	61 anos	feminino	de 9h às 16h
03/05 Segunda-feira	61 anos	masculino	de 9h às 16h
04/05 Terça-feira	60 anos	feminino	de 9h às 16h
05/05 Quarta-feira	60 anos	masculino	de 9h às 16h

Para melhor controle e cadastro, será solicitado a apresentação de comprovante de residência. **A 2ª dose ocorrerá no período da tarde.**

📍 **Locais:** Centro M. de Educação Padre Manuel e Praça do Bem Estar



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



saquarema.rj.gov.br